

f) Gerir e executar os orçamentos de funcionamento e de investimento, propondo as alterações orçamentais necessárias ao bom funcionamento dos serviços;

g) Proceder à análise permanente da evolução da execução dos orçamentos de funcionamento e de investimento, prestando informações periódicas que permitam o seu controlo;

h) Elaborar a conta anual de gerência da CIG e preparar os elementos necessários à elaboração de relatórios de execução financeira;

i) Assegurar a execução dos procedimentos respeitantes à realização de obras e às aquisições de bens, serviços e equipamentos;

j) Proceder à gestão dos stocks e ao controlo das existências em armazém;

k) Elaborar e manter actualizado o cadastro e o inventário dos bens e equipamentos da CIG;

l) Assegurar a recepção, classificação, registo e distribuição interna da correspondência entrada nos serviços centrais da CIG, bem como a expedição da correspondência daqueles serviços;

2.2.1 — A Divisão de Administração e Finanças (DAF) integra a Secção de Administração de Pessoal e Apoio Geral e a Secção de Contabilidade e Património.

2.2.2 — À Secção de Administração de Pessoal e Apoio Geral (SPAG) incumbe garantir os procedimentos administrativos relativamente às competências da DAF constantes das alíneas a) a d) e l) do n.º 2.2.

2.2.3 — À Secção de Contabilidade e Património (SCP) incumbe garantir os procedimentos administrativos relativamente às competências da DAF constantes das alíneas e) a k) do n.º 2.2.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2008 e revoga o meu despacho n.º 17 984/2007, de 17 de Julho, publicado no DR 2.ª série, n.º 156 de 14 de Agosto de 2007.

1 de Setembro de 2008. — A Presidente, *Elza Maria Henriques Deus Pais*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

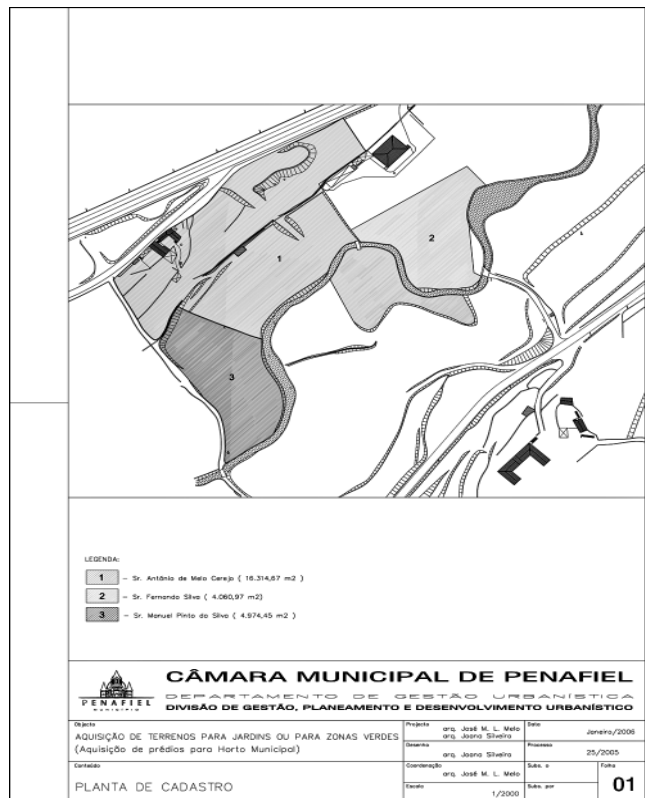
Declaração (extracto) n.º 321/2008

Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 27 de Agosto de 2008, a pedido da Câmara Municipal de Penafiel, declarou a utilidade pública da expropriação e autorizou a tomada de posse administrativa das parcelas a seguir referenciadas e identificadas na planta anexa:

N.º parcela (sequencial)	Proprietário (s)	Outros interessados	Área (m²)	Matriz e freguesia		Descrição na conservatória do registo predial
				Rústico	Urbano	
1	António Melo Cerejo e mulher, Maria José Ferreira Barros Melo Cerejo	-	15397	317.º; 318.º Marecos	150.º Marecos	0026
2	Fernando Silva e mulher, Lucrecia de Sousa Pinto	-	4974,45	321.º Marecos		00445
3	Manuel Pinto da Silva e mulher, Ruth Pinto Teixeira da Silva	-	4974,45	319.º Marecos		00444

A expropriação destina-se à «Construção do Horto Municipal». Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, 13.º, n.º 1 e 19.º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na Informação Técnica n.º I-000888-2008, de 14 de Julho de 2008, e na Informação Técnica n.º I-000576-2008, de 16 de Maio de 2008, ambas da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do Processo n.º 131.046.07/DMAJ, daquela Direcção-Geral.

3 de Setembro de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Eugénia Santos*.



Declaração (extracto) n.º 322/2008

Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 10 de Julho de 2008, a pedido da Câmara Municipal de Cascais, declarou a utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, das parcelas a seguir referenciadas e identificadas na planta anexa:

N.º Parcela	Proprietário(s)	Área	Artigo matricial (freguesia de Alcabideche)		N.º Conservatória do Registo Predial
			rústico	urbano	
1	Luísa Dionísia Costa de Campos. José Alves Pires Francelina Rocha Costa Marques Fernandes. Maria João Costa Marques Fernandes. Maria de Fátima Costa Marques Fernandes	1236	4465 (secção 56/57)	1913	10115
2	Congregação das Religiosas do Amor de Deus,	1146		10233	2747
4	José da Silva Estanqueiro Rocha.	944	4468 (secção 56/57)		11768

A expropriação destina-se à construção da “Segunda Circular de Cascais — Troço Av. de Sintra/Fontainhas”.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na Informação Técnica n.º I-000791-2008/DMAJ, de 27 de Junho de 2008, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do Processo n.º 131.013.08, daquela Direcção-Geral.

4 de Setembro de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Eugénia Santos*.